ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N 205/2026.
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO Nº 53/2026.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a contratação de empresa para locação de estruturas e serviços para eventos diversos para atender as necessidades do Município de Pirajuba MG, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pirajuba MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos no Estudos Técnico Preliminar.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os produtos contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

3. LEGISLAÇÃO BÁSICA

3.1. O procedimento de contratação e execução deverá observar as diretrizes previstas nos seguintes dispositivos normativos: - Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especial e do Decreto municipal n. 018/2024, no que não conflitarem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. OBJETO

4.1. Contratação de empresa para locação de estruturas e serviços para eventos diversos para atender as necessidades do Município de Pirajuba MG, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste Termo de Referência.

4.2. Da especificação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 6,00 M DE FRENTE POR 4,00 M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE NO MAXIMO 1,40 M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTACAO DO PISO EM ACO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "L" EM AÇO 1020, PISO DE MADEIRA DE 24 M², EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50 MM.ESTRUTURA DA COBERTURA CONSTITUÍDO EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTURA EM LONA BRANCA TD1000 COM RETARDO ANTI-CHAMAS. 02 BRAÇOS EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 1,00 METRO CADA, NA ESTRUTURA DA COBERTURA PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A. ESCADA COM CORRIMÃO, GRADES GUARDA CORPO, FECHAMENTOS NO FUNDO E LATERAIS EM SOMBRITE E SAIA NO PISO	DIÁRIA	20
2	LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 8,00 M DE FRENTE POR 6,00 M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE NO MAXIMO 1,40 M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTACAO DO PISO EM ACO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "L" EM AÇO 1020, PISO DE MADEIRA DE 48 M², EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50 MM. ESTRUTURA DA COBERTURA CONSTITUÍDO EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTURA EM LONA BRANCA TD1000 COM RETARDO ANTI-CHAMAS. 02 TORRES TIPO "L" INVETIDOS MEDINDO 1,50 M DE LARGURA E 7 METROS DE ALTURA EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30 LIGADOS NA ESTRUTURA DA COBERTURA PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A. ESCADA CO CORRIMÃO, GRADES GUARDA CORPO, FECHAMENTOS NO FUNDO E LATERAIS EM SOMBRITE E SAIA NO PISO.	DIÁRIA	10
3	LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 10,00 M DE FRENTE POR 8,00 M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE NO MAXIMO 2,00 M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTACAO DO PISO EM ACO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "L" EM AÇO 1020, PISO DE MADEIRA DE 80 M², EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50 MM. ESTRUTURA DA COBERTURA CONSTITUÍDO EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, MODELO DUAS ÁGUAS, COBERTURA EM LONA BRANCA TD1000 COM RETARDO ANTI-CHAMAS. 02 TORRES TIPO "L" INVETIDOS MEDINDO 1,50 M DE LARGURA E 7 METROS DE ALTURA EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30 LIGADOS NA ESTRUTURA DA COBERTURA PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A. ESCADA CO CORRIMÃO, GRADES GUARDA CORPO, FECHAMENTOS NO FUNDO E LATERAIS EM SOMBRITE E SAIA NO PISO.	DIÁRIA	10
4	LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 12,00 M DE FRENTE POR 10,00 M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE NO MAXIMO 2,00 M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTACAO DO PISO EM ACO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "L" EM AÇO 1020, PISO DE MADEIRA DE 120 M², EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50 MM. ESTRUTURA DA COBERTURA CONSTITUÍDO EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, MODELO DUAS ÁGUAS OU GEO, COBERTURA EM LONA BRANCA TD1000 COM RETARDO ANTI-CHAMAS. 02 TORRES TIPO FLY MEDINDO 2,00 M DE LARGURA E 8 METROS DE ALTURA EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30 PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A. ESCADA CO CORRIMÃO, GRADES GUARDA CORPO, FECHAMENTOS NO FUNDO E LATERAIS EM SOMBRITE E SAIA NO PISO.	DIÁRIA	10
5	LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 14,00 M DE FRENTE POR 12,00 M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE NO MAXIMO 2,00 M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTACAO DO PISO EM ACO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "L" EM AÇO 1020, PISO DE MADEIRA DE 168 M², EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50 MM. ESTRUTURA DA COBERTURA CONSTITUÍDO EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, MODELO DUAS ÁGUAS OU GEO, COBERTURA EM LONA BRANCA TD1000 COM RETARDO ANTI-CHAMAS. 02 TORRES TIPO FLY MEDINDO 2,00 M DE LARGURA E 8 METROS DE ALTURA EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30 PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A. ESCADA CO CORRIMÃO, GRADES GUARDA CORPO, FECHAMENTOS NO FUNDO E LATERAIS EM SOMBRITE E SAIA NO PISO.	DIÁRIA	10
6	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, MEDINDO 16 METROS DEBOCA, 14 DE PROFUNDIDADE, 2 METROS DO CHÃO PARA PISO DO PALCO, MONTADO EM ESTRUTURA DE FERRO; COBERTO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS OU FERRO OU AÇO COM PÉ DIREITO 10 METROS, FECHADA EM LONA NAS LATERAIS E NO FUNDO, PISO FORRADO EM SUPERFÍCIECOMPLETAMENTE UNIFORME; É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE O PALCO ESTEJA TODO ACARPETADO NA COR PRETO OU CINZA ANTES DA PASSAGEM DE SOM. COM ESCADA LATERAL, PODENDO SER VARIÁVEL.	DIÁRIA	10
7	LOCAÇÃO DE TABLADO EM M² PARA PEQUENOS EVENTOS, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTACAO DO PISO EM ACO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "L" EM AÇO 1020, PISO DE MADEIRA EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50 MM. ESCADA COM CORRIMÃO, GRADES GUARDA CORPO SE NECESSÁRIO E SAIA NO PISO.	M²/DIA	2000

8	TRELIÇAS BOX TRUSS EM ALUMÍNIO Q30 (METRO LINEAR) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M/DIA	2600
9	PAINEL DE LED 2,0 MM EM M² COM PROCESSADOR DE VÍDEO E OPERADOR.	M²/DIA	1000
10	LOCAÇÃO DE COBERTURA ESTILO GALPÃO, MODELO DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA EM TRELIÇAS DE ALUMINIO Q30, LINHA PESADA, COBERTURA COM LONAS BRANCA TD1000 COM RETARDO ANTICHAMAS, PE DIREITO VARIÁVEL DE 3,00 A 5,00 METROS DE ALTURA. DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	M²	1000
11	LOCAÇÃO DE STAND 3X3 METROS COM PAREDES DE DIVISÓRIAS EM PLACAS DO TIPO OCTANORM, NA COR BRANCA COM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 2,20 METROS, COM ILUMINAÇÃO POR MEIO DE 02 LÂMPADAS OU SPOT DE 100 WATTS, COM 02 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 300 WATTS, TESTEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CADA STAND, COM PISO NIVELADO E CARPETADO.	DIÁRIA	20
12	LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4 METROS COM PAREDES EM PLACAS DO TIPO OCTANORM, NA COR BRANCA COM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 2,20 METROS, COM ILUMINAÇÃO POR MEIO DE 02 LÂMPADAS OU SPOT DE 100 WATTS, COM 02 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 300 WATTS, TESTEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CADA STAND, COM PISO NIVELADO E CARPETADO.	DIÁRIA	20
13	PRATICÁVEL TELESCÓPICO DE 2,00 X 1,00 METROS COM PÉS REGULÁVEIS DE 0,30 A 1,00 METRO.	DIÁRIA	50
14	LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO (GRADIL) EM TUBO GALVANIZADO COM DIAMETRO 1", CHAPA #18 (1.2 MM), TAMANHO 2,00 M X 1,10 M, CANTOS ARREDONDADOS, ESPAÇAMENTOS DE 15 CM EM TUBO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 5/8" E CHAPA #18, PÉS COM ALTURA DE 20 CM, SISTEMA DE FECHAMENTO MACHO E FÊMEA.	UND/DIÁRIA	5000
15	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, SENDO PLACAS INDIVIDUAIS EM CHAPAS DE AÇO DE 2,50 METROS DE ALTURA POR 2,30 METROS DE LARGURA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND/DIÁRIA	5000
16	LOCACAO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO ANTI- PÂNICO, INTERTRAVADA, AUTO-PORTANTE, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, REVESTIDA COM FECHAMENTO EM CHAPA VAZADA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO COM PINOS DE ENGATE E PARAFUSOS, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 1,00 X 1,25 X 1,20 METROS (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA.	UND/DIÁRIA	1000
17	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TRADICIONAL COM CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA E PAPEL HIGIÊNICO, CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CABINES: COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA, COBERTURA TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR OU ARTIFICIAL, TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE, TUBO DE RESPIRO, TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR, PISO ANTIDERRAPANTE, PLACA COM INDICAÇÃO DE MASCULINO OU FEMININO.	DIÁRIA	300
18	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) COM CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA E PAPEL HIGIÊNICO, CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CABINES: COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA, COBERTURA TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR OU ARTIFICIAL, TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE, TUBO DE RESPIRO, TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR, BARRAS DE APOIO NAS LATERAIS E AO FUNDO, PISO ANTIDERRAPANTE, COM INDICAÇÃO DE MASCULINO OU FEMININO.	DIÁRIA	50
19	LOCAÇÃO DE CONTAINER MODULAR TIPO SANITÁRIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 6M DE COMPRIMENTO X 2,3M DE LARGURA; CONTENDO 1 PORTA CONVENCIONAL DE ENTRADA; 06 SANITÁRIOS; COM DIVISÓRIAS ENTRE OS VASOS E PORTAS INDIVIDUAIS; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; 02 PIAS; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA PRONTAS PARA CONEXÃO NAS REDES DE ELETRICIDADE, ÁGUA E ESGOTO;	DIÁRIA	10

20	LOCACAO DE GERADOR MINIMO DE 260 KVA, SILENCIADO, ABASTECIDO, TRES FASES, NEUTRO E TERRA COM 50 METROS DE CABO, FUNCIONANDO, COM OPERADOR E DIÁRIA DE 12 HORAS.	DIÁRIA	20
21	LOCACAO DE GERADOR MINIMO DE 260 KVA, SILENCIADO, ABASTECIDO, TRES FASES, NEUTRO E TERRA COM 50 METROS DE CABO, EM STAND BY, COM OPERADOR.	DIÁRIA	20
22	LOCACAO DE GERADOR MINIMO DE 180 KVA, SILENCIADO, ABASTECIDO, TRES FASES, NEUTRO E TERRA COM 50 METROS DE CABO, FUNCIONANDO, COM OPERADOR E DIÁRIA DE 12 HORAS.	DIÁRIA	20
23	LOCACAO DE GERADOR MINIMO DE 180 KVA, SILENCIADO, ABASTECIDO, TRES FASES, NEUTRO E TERRA COM 50 METROS DE CABO, EM STAND BY, COM OPERADOR.	DIÁRIA	20
24	LOCACAO DE GERADOR MINIMO DE 80 KVA, SILENCIADO, ABASTECIDO, TRES FASES, NEUTRO E TERRA COM 50 METROS DE CABO, FUNCIONANDO, COM OPERADOR E DIÁRIA DE 12 HORAS.	DIÁRIA	20
25	LOCACAO DE GERADOR MINIMO DE 80 KVA, SILENCIADO, ABASTECIDO, TRES FASES, NEUTRO E TERRA COM 50 METROS DE CABO, EM STAND BY, COM OPERADOR.	DIÁRIA	20
26	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 8X8 DEVENDO ATENDER RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARÁTER PARA MÉDIOS EVENTOS, SENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE P.A. EQUIPAMENTOS 16 UNID. CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY ATIVA OU PASSIVA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS - SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ .20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO, 16 UNID CAIXAS ACÚSTICAS SUB GRAVES ATIVAS OU PASSIVAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS - SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTÊNCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30 HZ .250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO DE PROJEÇÃ0 E INCLINACAO (P.A. 8X8 DE CADA LADO) COM TODOS OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; COM OS DEVIDOS CABOS E ACESSÓRIOS; 02 UNID SISTEMA DE ELEVAÇÃO P.A. BUMPER; 02 UNID TALHAS MANUAL 2T COM 8 MTS DE CORRENTE.	DIARIA	30
27	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 4X4 DEVENDO ATENDER RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARÁTER PARA MÉDIOS EVENTOS, SENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE P.A. EQUIPAMENTOS 8 UNID. CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY ATIVA OU PASSIVA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS - SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ .20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO, 8 UNID CAIXAS ACÚSTICAS SUB GRAVES ATIVAS OU PASSIVAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS - SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTÊNCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30 HZ .250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO DE PROJEÇÃ0 E INCLINACAO (P.A. 4X4 DE CADA LADO) COM TODOS OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; COM OS DEVIDOS CABOS E ACESSÓRIOS; 02 UNID SISTEMA DE ELEVAÇÃO P.A. BUMPER; 02 UNID TALHAS MANUAL 1T COM 8 MTS DE CORRENTE.	DIÁRIA	30
28	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 2X2 DEVENDO ATENDER RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS DE RENOMES REGIONAIS EM CARÁTER PARA PEQUENOS EVENTOS, SENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE P.A. EQUIPAMENTOS 4 UNID. CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY ATIVA OU PASSIVA OU SISTEMA CAIXAS KF COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS - SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ .20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO, 4 UNID CAIXAS ACÚSTICAS SUB GRAVES ATIVAS OU PASSIVAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS - SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTÊNCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30 HZ .250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO DE PROJEÇÃ0 E INCLINACAO (P.A. 2X2 DE CADA LADO) COM TODOS OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; COM OS DEVIDOS CABOS E ACESSÓRIOS; 02 UNID SISTEMA DE ELEVAÇÃO P.A BUMPER; 02 UNID TALHAS MANUAL 1T COM 6 MTS DE CORRENTE..	DIÁRIA	50
29	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 1X1 DEVENDO ATENDER RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS LOCAIS PARA PEQUENOS EVENTOS, SENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE P.A. EQUIPAMENTOS 2 UNID. CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS OU PASSIVAS OU SISTEMA CAIXAS KF COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS - SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ .20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO, 2 UNID CAIXAS ACÚSTICAS SUB GRAVES ATIVAS OU PASSIVAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS - SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTÊNCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUENCIA: 30 HZ .250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE	DIÁRIA	50

	ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVÉS DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO DE PROJEÇÃ0 (P.A. 1X1 DE CADA LADO) COM TODOS OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; COM OS DEVIDOS CABOS E ACESSÓRIOS.		
30	LOCAÇÃO DE UNIDADE DE CAIXA ACÚSTICA DE MÉDIO GRAVE E/OU SUB GRAVES ATIVAS COM 1.000 W DE POTÊNCIA CADA PARA ATENDER PALESTRAS E PEQUENOS EVENTOS.	DIÁRIA	100
31	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE DEVENDO ATENDER O RIDER TÉCNICO DE ARTISTA RECONHECIDO NACIONALMENTE OU REGIONALMENTE, SENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 CONTROLADORA MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAIDAS DE DMX COMPATÍVEL COM TODO SISTEMA MA, 08 UN MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM, WASH, SPOT), 12 UN MOVING BEAM 9R 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT; 08 UN MOVING LED MAC AURA LED (TODOS EQUIPAMENTOS DEVEM CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA); 16 CANHÕES PAR LED E/OU SUPERSTROBO LED; 06 A 08 COB LED; 02 A 04 MINI BRUTT LED; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA.	DIÁRIA	30
32	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE DEVENDO ATENDER O RIDER TÉCNICO DE ARTISTA LOCAIS, SENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 CONTROLADORA MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAIDAS DE DMX COMPATÍVEL COM TODO SISTEMA MA, 06 UN MOVING BEAM 9R 3 EM 1 (BEAM, WASH, SPOT) (TODOS EQUIPAMENTOS DEVEM CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA); 08 CANHÕES PAR LED E/OU SUPERSTROBO LED; 04 COB LED; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA.	DIÁRIA	30
33	VAN EXECUTIVA - ANO 2020 A 2024, MODELO SPRINTER, COM CAPACIDADE PARA 17 PASSAGEIROS, EQUIPADA COM POLTRONA SOFT, AR CONDICIONADO, CALEFAÇÃO, FRIGOBAR, MONITORDE VÍDEO, CORTINAS NAS JANELAS, ISULFILM NOS VIDROS, SOM AMBIENTE E DVD PLAYER.NÃO SERÁ ACEITO VNAS COM FAIXAS ESCOLAR. MOTORISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, A VAN E FUNCIONÁRIO ESTEJA DISPONÍVEL 18 HORAS A DISPOSIÇÃO DO EVENTO. SERVIÇO ESTEPARA TRANSLADO DOS ARTISTAS E EQUIPE NO MUNÍCIPIO E REGIÃO. E DO AEROPORTO DA REGIÃO AO MUNICÍPIO, ONDE A MESMA TERÁ UMA AUTONOMIA DE 400 KM POR DIÁRIA	DIÁRIA	100
34	LOCAÇÃO CARRETA DE BANHEIROS COM NO MÍNIMO 12 MICTÓRIOS, 12 BANHEIROS, COM AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO DO MESMO.	DIÁRIA	20

5. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para locação de estruturas e outros serviços para realização de eventos faz-se necessária para atender às demandas dos eventos promovidos pelo Município, tais como atividades culturais, comemorativas, institucionais, esportivas e educativas, que integram o calendário oficial e visam à promoção da cultura, do lazer, do turismo, da integração social e do fortalecimento das ações institucionais da Administração Pública.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos adequados ou equipe técnica especializada em quantidade e qualidade suficientes para suprir, com eficiência e segurança, as necessidades técnicas exigidas para a realização desses eventos. A aquisição desses bens, além de representar elevado custo financeiro, demandaria manutenção contínua, armazenamento apropriado e constante atualização tecnológica, o que se mostra antieconômico frente à utilização eventual.

A contratação de empresa para prestação dos serviços assegura a disponibilização de equipamentos modernos, em perfeito estado de funcionamento, bem como a atuação de profissionais qualificados para montagem, operação e desmontagem das estruturas, garantindo qualidade técnica, segurança dos participantes, cumprimento das normas vigentes e o adequado suporte durante toda a execução dos eventos.

6. DA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. Os preços verificados aparentemente constituem valores adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço realizada que, diante dos obstáculos e das dificuldades reais encontradas, conseguiu seguir, em parte, mas de forma satisfatória, de forma que foram pesquisados preços por meio de contratações similares feita pela Administração Pública e, também, pesquisa direta com fornecedores do mesmo ramo de atividade do objeto a ser contratado, conforme demonstrado na Planilha de Composição de Preços constante desse Processo Administrativo;

7. ESTIMATIVA DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para a contratação do objeto descrito no item 4, suitem 4.2 deste Termo de Referência, a Prefeitura Municipal de Pirajuba MG estima o VALOR MÁXIMO de R$ 2.972.705,09 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinco reais e nove centavos). que corresponde à média dos preços pesquisados, conforme consta na Planilha de Composição de Preços constante desse Processo Administrativo e, inclusive com base nos preços que a Administração vem contratando ao longo dos anos, conforme itens abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	PARÂMETRO / FONTE OFICIAL
1	Locação de Palco 6x4m (24m²), h<=1,40m, treliças Q30, piso naval 18mm, cobertura TD1000	Diária	20	R$ 1.897,00	R$ 37.940,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=locacao+palco+6x4)
2	Locação de Palco 8x6m (48m²), h<=1,40m, Q30, cobertura TD1000, 2 torres L P.A.	Diária	10	R$ 3.497,00	R$ 34.970,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=locacao+palco+8x6)
3	Locação de Palco 10x8m (80m²), h<=2,00m, Q30 pesada, 2 torres L 7m P.A.	Diária	10	R$ 6.978,00	R$ 69.780,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=locacao+palco+10x8)
4	Locação de Palco 12x10m (120m²), h<=2,00m, Q30 pesada 2 águas/geo, 2 torres fly 8m	Diária	10	R$ 8.450,00	R$ 84.500,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=locacao+palco+12x10)
5	Locação de Palco 14x12m (168m²), h<=2,00m, Q30 pesada 2 águas/geo, 2 torres fly 8m	Diária	10	R$ 9.200,00	R$ 92.000,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=locacao+palco+14x12)
6	Locação de Palco Profissional 16x14m, pé direito 10m Box Truss, acarpetado	Diária	10	R$ 9.778,00	R$ 97.780,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=locacao+palco+16x14)
7	Locação de Tablado em maderite naval 18mm com estrutura de aço	M²/Dia	2.000	R$ 52,80	R$ 105.600,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=locacao+tablado+maderite)
8	Treliças Box Truss Q30 em alumínio (metro linear) com montagem/desmontagem	M/Dia	2.600	R$ 37,80	R$ 98.280,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=trelica+box+truss+q30+metro)
9	Painel de LED P2.0 a P3.9 mm com processador e operador	M²/Dia	1.000	R$ 287,90	R$ 287.900,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=painel+de+led+m2+operador)
10	Cobertura estilo galpão lonada duas águas TD1000 pé direito 3 a 5m	M²	1.000	R$ 42,00	R$ 42.000,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=cobertura+galpao+lonada+q30)
11	Locação de Stand 3x3m em Octanorm branco com iluminação, tomadas e carpete	Diária	20	R$ 450,00	R$ 9.000,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=stand+3x3+octanorm)

12	Locação de Camarim 4x4m em Octanorm branco com iluminação e carpete	Diária	20	R$ 650,00	R$ 13.000,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=camarim+octanorm+4x4)
13	Praticável telescópico 2,00 x 1,00m regulável de 0,30 a 1,00m	Diária	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=praticavel+telescopico+2x1)
14	Grade de isolamento (gradil) galvanizado 2,00 x 1,10m	Und/Dia	5.000	R$ 23,99	R$ 119.950,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=grade+de+isolamento+gradil+locacao)
15	Locação de Fechamento em placas de aço 2,50 x 2,30m montadas	Und/Dia	5.000	R$ 38,50	R$ 192.500,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=fechamento+chapa+aco+locacao)
16	Barricada de contenção anti-pânico intertravada 1,00 x 1,25 x 1,20m	Und/Dia	1.000	R$ 65,00	R$ 65.000,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=barricada+anti+panico+locacao)
17	Banheiro químico standard em PEAD com bactericida e manutenção	Diária	300	R$ 180,00	R$ 54.000,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=locacao+banheiro+quimico+padrao)
18	Banheiro químico PNE com barras de apoio em PEAD	Diária	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=banheiro+quimico+pne+locacao)
19	Container modular sanitário 6,00 x 2,30m com 6 vasos e 2 pias	Diária	10	R$ 4.270,50	R$ 42.705,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=container+sanitario+locacao)
20	Gerador >= 260 kVA silenciado abastecido c/ operador 12h	Diária	20	R$ 3.350,00	R$ 67.000,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=locacao+gerador+260+kva+abastecido)
21	Gerador >= 260 kVA silenciado abastecido em stand-by c/ operador	Diária	20	R$ 2.885,00	R$ 57.700,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=gerador+260+kva+stand+by)
22	Gerador >= 180 kVA silenciado abastecido c/ operador 12h	Diária	20	R$ 2.900,00	R$ 58.000,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=gerador+180+kva+abastecido)
23	Gerador >= 180 kVA silenciado abastecido em stand-by c/ operador	Diária	20	R$ 2.490,00	R$ 49.800,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=gerador+180+kva+stand+by)
24	Gerador >= 80 kVA silenciado abastecido c/ operador 12h	Diária	20	R$ 1.850,00	R$ 37.000,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=gerador+80+kva+abastecido)
25	Gerador >= 80 kVA silenciado abastecido em stand-by c/ operador	Diária	20	R$ 1.450,00	R$ 29.000,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=gerador+80+kva+stand+by)
26	Sonorização 8x8 (16 Line Array + 16 Sub graves, bumpers, talhas)	Diária	30	R$ 8.900,00	R$ 267.000,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=sonorizacao+line+array+8x8)
27	Sonorização 4x4 (8 Line Array + 8 Sub graves, bumpers, talhas)	Diária	30	R$ 4.950,00	R$ 148.500,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=sonorizacao+line+array+4x4)
28	Sonorização 2x2 (4 Line Array/KF + 4 Sub graves, bumpers)	Diária	50	R$ 2.499,00	R$ 124.950,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=sonorizacao+line+array+2x2)
29	Sonorização 1x1 (2 Caixas acústicas + 2 Sub graves)	Diária	50	R$ 1.499,00	R$ 74.950,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=sonorizacao+1x1+caixas)
30	Caixa acústica ativa 1.000W para palestras e pequenos eventos	Diária	100	R$ 220,00	R$ 22.000,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=locacao+caixa+acustica+ativa+1000w)
31	Iluminação Médio Porte: Mesa MA, 8 Point, 12 Beam 9R, 8 Aura, PAR LED	Diária	30	R$ 6.900,00	R$ 207.000,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=iluminacao+moving+beam+grand+ma)
32	Iluminação Pequeno Porte: Mesa MA, 6 Beam 9R, 8 PAR LED, fumaça	Diária	30	R$ 3.100,00	R$ 93.000,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=iluminacao+eventos+pequeno+porte)
33	Van Executiva Sprinter 17L (ar,	Diária	100	R$ 999,00	R$ 99.900,00	PNCP / Compras Públicas

	TV, motorista 18h, 400 km/dia)					(https://pncp.gov.br/app/editais?q=van+executiva+sprinter+locacao+diaria)
34	Carreta Sanitária Climatizada (mínimo 12 cabines e 12 mictórios)	Diária	20	R$ 8.500,00	R$ 170.000,00	PNCP / Compras Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=carreta+banheiro+luxo+locacao)
VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:					**2.972.705,00**	**34 Itens Cotados**

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, bem como a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.3. O valor supracitado corresponde ao valor máximo a ser pago, de forma que os interessados poderão oferecer propostas contendo valores inferiores, sagrando se vencedor aquele que ofertar o menor preço para a execução do objeto nos moldes constante do presente Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRONICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, ou seja, será vencedora do certame a empresa que ofertar a proposta de menor preço para cada item do objeto licitado, sem prejuízo do exame de sua exequibilidade.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pirajuba MG para o exercício de 2026, nas dotações abaixo discriminadas: 15, 23, 52, 68.

11. DO PRAZO DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesess contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 124 da Lei n° 14.133/2021.

11.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

11.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

11.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

12. FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. Os serviços serão prestados e recebidos no dia, horário e local estipulados no presente termo e Memorial Descritivo de cada evento, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos procedimentos previstos em Decreto Municipal ou instrumento que vier a substituí-lo ou regulamentá-lo;

12.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Memorial Descritivo de cada evento, além da proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5. O fiscal do contrato deverá registrar a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para adotar as providências cabíveis.

12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7. Nenhum prazo de recebimento correrá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.8. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura devidamente formalizada;

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. No caso de atraso no pagamento superior a 10 (dez) dias pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC;

13.5. A emissão da nota fiscal ou fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto no Termo de Referência.

13.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

13.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

13.9. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

13.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, e independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data contado da apresentação da proposta;

14.2. O índice de reajustamento de preços adotado pelo Município é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade e terá data-base vinculada à data do orçamento estimado. (§ 7º, do art.25, L. 14.133/21)
14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s), ou promovendo-se a sua redução, se a variação do índice for negativa quando deduzirá no próximo pagamento o valor excedente que foi pago;

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s)

que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

14.8. O reajuste será realizado por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

15.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. **O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:**

16.2. Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

16.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;

16.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

16.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

16.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

16.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

16.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

16.14. Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

16.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do

contrato;

16.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

16.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

16.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

16.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

16.20. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133,

16.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

17. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As partes deverão cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da Lei nº 13.709/2018;

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da Lei nº 13.709/2018, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da Lei nº 13.709/2018, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de

comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei nº 13.709/2018;

17.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados quando admitido expressamente pelo Contratante, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento da proteção de dados pessoais, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

17.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da Lei nº 13.709/2018, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (art. 37 da Lei nº 13.709/2018), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

17.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709/2018.

17.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da Lei nº 13.709/2018;

17.13. Os contratos e convênios de que trata o §1° do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à Autoridade Nacional.

18. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

18.3. As comunicações entre a Prefeitura Municipal de Pirajuba MG e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem

eletrônica (e-mail, WhatsApp, telegram, entre outros) para esse fim a qual valerá como prova do ato, para todos os efeitos legais; É dever do licitante e/ou contratado informar a mudança de endereço eletrônico, sob pena de ter-se por ciente dos atos remetidos para o endereço anterior.

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

18.5. Após a assinatura do contrato, a Prefeitura Municipal de Pirajuba MG poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

18.6. Não obstante o fato do contratado ser única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste contrato, a Prefeitura Municipal de Pirajuba MG, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa gestão e fiscalização na sua execução, solicitando ao contratado, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados;

18.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

18.8. Compete ao FISCAL do contrato:
a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Prefeitura Municipal de Pirajuba MG, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que

comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
k) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
l) verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
m) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicar o gestor do contrato e o Secretário Municipal de Governo;
n) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

18.9. Ao GESTOR do contrato compete:
a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
b) acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos devidos;
f) elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal do contrato;
g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; i) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
j) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

18.10. A ação ou omissão total ou parcial da gestão e fiscalização não eximirá o contratado de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo de Referência;

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pirajuba MG, estado do Minas Gerais, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste ajuste.

Pirajuba MG, 09 de novembro de 2026

TATIANE CRUVINEL FERREIRA
CHEFIA DE GABINETE